



### Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### Atos do Chefe do Poder Executivo

#### **LEI Nº 011/2020 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. -"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2021 (ANO REFERENCIA DE 2021) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores APROVARAM e ele SANCIONA a seguinte Lei, em conformidade com o Autografo d Lei nº 014/2020.

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as

normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

#### SEÇÃO I

#### DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.

Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 conterà as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.

Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e sub função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64

Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município

Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:

I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e

II - Relação dos projetos e atividades, com



detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.

Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 100% (cem por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.

Art. 9º - O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Líquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.

Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.

Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

## SEÇÃO II

### DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:

I - os Tributos de sua competência;

II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo Município de TABOCÃO;

III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a

Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;

IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais

V - as rendas de seus próprios serviços;

VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;

VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;

VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e

IX - outras.

Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.

VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021,

VIII - outras.

Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Parágrafo Único - A Lei orçamentária:

I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:

a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021, nos limites e formas legalmente estabelecidas.

b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.

Art. 15 - A receita devida estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.

Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17- O orçamento municipal devida consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra

Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;

II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.

III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;

V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

### SEÇÃO III

#### DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:

I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;

II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;

III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;

IV - os compromissos de natureza social;

V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do

serviço público, inclusive encargos;

VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;

VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitos;

IX - a contrapartida previdenciária do Município;

X - as relativas ao cumprimento de convênios;

XI - os investimentos e inversões financeiras; e

XII - outras.

Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;

I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;

II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;

III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;

IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;

V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;

VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e

VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a

redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, até o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de

pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

## CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2013, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

## CAPÍTULO III

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes líquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento d 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2014 à agosto de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, 16 de dezembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS

Prefeito Municipal

**LEI Nº 012/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020-  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO  
ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE  
TABOCÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2021**

O Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei, em conformidade com o Autografo de Lei nº 15/2020.

## TÍTULO I

## DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de TABOCÃO, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## TÍTULO II

## DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## CAPÍTULO I

## DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte

desdobramento: Orçamento 2021

TÍTULOS; RECEITAS CORRENTES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.122.143,65
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.998,52
RECEITA PATRIMONIAL	115.058,31
RECEITA SERVIÇOS	2.893,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.430.101,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134,60
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	1.817,10
	-3.213.964,35
SUB-TOTAL	29.760.183,12
TÍTULOS RECEITAS DE CAPITAL TOTAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.438.843,88
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	673,00
SUB-TOTAL	5.454.516,88
TOTAL GERAL	35.214.700,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

## CAPÍTULO II

### DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

I - Orçamento fiscal em R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

### I - Por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE TABOAO		1.150.000,00	
	1.150.000,00		
FUNDEB	3.640.000,00		3.640.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			2.331.373,00
	2.331.373,00		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		3.766.664,11	
	3.766.664,11		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		5.142.830,96	
	5.142.830,96		
GABINETE DO PREFEITO			1.102.030,61
	1.102.030,61		
RESERVA DE CONTIGENCIA		100.000,00	100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		3.458.798,89	
	3.458.798,89		
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO			697.364,31
	697.364,31		
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE			21.711,01
	21.711,01		
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			1.537.599,94
	1.537.599,94		
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		6.888.628,13	
	6.888.628,13		
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES			1.527.357,61
	1.527.357,61		
SECRETARIA MEIO AMBIENTE	618.650,10		618.650,10
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER			610.577,27
	610.577,27		
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL			-
	2.621.114,06	2.621.114,06	
TOTAL GERAL	35.214.700,00	0,00	35.214.700,00

### II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
ADMINISTRACAO	4.822.657,86		4.822.657,86
AGRICULTURA	697.364,31	697.364,31	
ASSISTENCIA SOCIAL	2.331.373,00		2.331.373,00
ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	
CULTURA	186.077,27	186.077,27	424.500,00
	424.500,00		
DIREITOS DA CIDADANIA		21.711,01	21.711,01
EDUCACAO	7.406.664,11		7.406.664,11

ENCARGOS ESPECIAIS		705.771,58	
588	705.771,58		
588			
GESTÃO AMBIENTAL	455.000,00		455.000,00
HABITAÇÃO	2.621.114,06		
2.621.114,06			
LEGISLATIVA	1.150.000,00		
1.150.000,00			
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00		450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
SAÚDE	5.142.830,96		5.142.830,96
SEANEAMENTO	163.650,10		163.650,10
TRANSPORTE	1.527,357,61		
1.527,357,61			
URBANISMO	6.888.628,13		
6.888.628,13			
TOTAL	GERAL	35.214.700,00	0,00
35.214.700,00			

## III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO	1.150.000,00
FUNDEB	3.640.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.331.373,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.766.664,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.142.830,96
GABINETE DO PREFEITO	1.102.030,61
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3.458.798,89
SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	697.364,31
SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE	21.711,01
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	1.537.599,94
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	6.888.628,13
SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES	1.527,357,61

SECRETARIA MEIO AMBIENTE	618.650,10
SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER	610.577,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -	2.621.114,06
TOTAL GERAL	35.214.700,00

CAPÍTULO III  
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

8º Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, 16 de Dezembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal



CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	DESBORAMENTO	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.1.8.01.2.1.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - MDE	0020.00.000	987.078,00		
1.7.1.8.01.2.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - FUNDEB	0030.00.000	2.141.546,48		
1.7.1.8.01.2.1.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - ASPS	0040.00.000	1.583.047,82		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO		100.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL		100.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC Nº 84/2014 - RECURSOS PRÓPRIOS)	0010.00.000	100.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		25.550,00		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		25.550,00		
1.7.1.8.01.5.1.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - RECURSOS PRÓPRIOS	0010.00.000	20.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	0020.00.000	627,50		
1.7.1.8.01.5.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	0030.00.000	3.000,00		
1.7.1.8.01.5.1.04.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	0040.00.000	1.912,50		
1.7.1.8.01.8.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO		134,60		
1.7.1.8.01.8.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL		134,60		
1.7.1.8.01.8.1.01.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - RECURSOS PRÓPRIOS	0010.00.000	67,30		
1.7.1.8.01.8.1.02.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - MDE	0020.00.000	67,30		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		194.689,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0010.00.000	1.346,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	0010.00.000	1.346,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	193.323,00	193.323,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	0010.00.000	193.323,00		
1.7.1.8.02.6.1.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	0010.00.000	193.323,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - BLOCO CUSTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1.624.797,91		
1.7.1.8.02.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BÁSICA		1.230.126,54		
1.7.1.8.02.1.1.00.00.0000	ATENÇÃO BÁSICA	0401.00.000	1.230.126,54		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		48.623,15		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	0401.00.000	48.623,15		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		113.448,20		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0401.00.000	113.448,20		
1.7.1.8.02.4.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		40.000,00		
1.7.1.8.02.4.1.00.00.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0401.00.000	40.000,00		
1.7.1.8.02.5.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS		74.400,00		
1.7.1.8.02.5.1.00.00.0000	GESTÃO DO SUS	0401.00.000	74.400,00		
1.7.1.8.02.9.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO		31.200,00		
1.7.1.8.02.9.1.00.00.0000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0401.00.000	31.200,00		
1.7.1.8.05.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		264.282,29		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		95.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0200.00.000	75.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0200.00.000	30.000,00		
1.7.1.8.05.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		179,15		
1.7.1.8.05.2.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	0201.00.000	179,15		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		149.500,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	0202.00.000	149.500,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PLANTE		64.500,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PLANTE - PRINCIPAL	0203.00.000	64.500,00		
1.7.1.8.05.9.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		57.110,14		
1.7.1.8.05.9.1.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	0222.00.000	57.110,14		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	DESBORAMENTO	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.1.8.06.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96		2.500,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - RECURSOS PRÓPRIOS		2.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	0010.00.000	1.500,00		
1.7.1.8.06.1.1.01.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - MDE	0020.00.000	125,00		
1.7.1.8.06.1.1.02.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	0030.00.000	375,00		
1.7.1.8.06.1.1.04.00.0000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - ASPS	0040.00.000	500,00		
1.7.1.8.10.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		518.480,82		
1.7.1.8.10.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		341.042,61		
1.7.1.8.10.2.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0298.00.000	341.042,61		
1.7.1.8.10.3.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		100.000,00		
1.7.1.8.10.3.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	0798.00.000	100.000,00		
1.7.1.8.10.4.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME - PRINCIPAL		24.926,01		
1.7.1.8.10.4.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE À FOME - PRINCIPAL	2070.00.000	24.926,01		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE GANHEMTO BÁSICO		5.402,07		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE GANHEMTO BÁSICO - PRINCIPAL	2070.00.000	5.402,07		
1.7.1.8.10.5.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		47.110,14		
1.7.1.8.10.5.1.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO - PRINCIPAL		47.110,14		
1.7.1.8.10.5.1.01.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	2070.00.000	47.110,14		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.616.032,27		
1.7.1.8.12.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		1.616.032,27		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	0701.00.000	1.616.032,27		
1.7.1.8.12.1.1.01.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		984.049,29		
1.7.1.8.12.1.1.02.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		984.049,29		
1.7.1.8.12.1.1.03.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		984.049,29		
1.7.1.8.12.1.1.04.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL		984.049,29		
1.7.1.8.12.1.1.05.00.0000	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PASEP	0010.00.000	42.668,22		
1.7.1.8.12.1.1.06.00.0000	APOIO FINANCEIRO (IMP Nº 928/2020)	0010.00.000	80.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.07.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0010.00.000	811.381,07		
1.7.1.8.12.1.1.08.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2070.00.000	50.000,00		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		10.179.755,15		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		10.179.755,15		
1.7.2.0.0.1.0.00.00.0000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		9.747.986,55		
1.7.2.0.0.1.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS		9.683.760,04		
1.7.2.0.0.1.1.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		9.683.760,04		
1.7.2.0.0.1.1.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - RECURSOS PRÓPRIOS	0010.00.000	7.085.000,00		
1.7.2.0.0.1.1.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	0020.00.000	334.464,29		
1.7.2.0.0.1.1.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	0030.00.000	1.058.845,65		
1.7.2.0.0.1.1.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	0040.00.000	1.285.450,00		
1.7.2.0.0.1.2.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA		38.361,11		
1.7.2.0.0.1.2.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		38.361,11		
1.7.2.0.0.1.2.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - RECURSOS PRÓPRIOS	0010.00.000	23.016,67		
1.7.2.0.0.1.2.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	0020.00.000	1.918,05		
1.7.2.0.0.1.2.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	0030.00.000	7.672,22		
1.7.2.0.0.1.2.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	0040.00.000	5.754,17		
1.7.2.0.0.1.3.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		12.000,00		
1.7.2.0.0.1.3.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		12.000,00		
1.7.2.0.0.1.3.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - RECURSOS PRÓPRIOS	0010.00.000	7.200,00		
1.7.2.0.0.1.3.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - MDE	0020.00.000	600,00		
1.7.2.0.0.1.3.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - FUNDEB	0030.00.000	2.400,00		

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	DESBORAMENTO	ORIGEM E ESPECIE	CATEGORIA ECONOMICA
1.7.2.8.01.3.1.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - ASPS	0040.00.000	1.800,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		13.865,40		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0080.00.000	13.865,40		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		425.634,00		
1.7.2.8.10.1.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL		65.634,00		
1.7.2.8.10.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	0498.00.000	65.634,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		360.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0298.00.000	360.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		134,60		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		134,60		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL		134,60		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.0000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRÂNSITO	0010.00.000	134,60		
1.7.4.0.0.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.356,00		1.356,00
1.7.4.0.0.0.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.356,00		
1.7.4.0.0.0.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		1.356,00		
1.7.4.0.0.0.1.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0010.00.000	1.356,00		
1.7.5.0.0.0.0.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		3.766.841,19		3.766.841,19
1.7.5.0.0.0.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		2.766.841,19		
1.7.5.0.0.0.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		3.765.495,19		
1.7.5.0.0.0.1.01.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB		3.765.495,19		
1.7.5.0.0.0.1.1.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	0030.00.000	3.765.495,19		
1.7.5.8.99.0.0.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				

## Anexo IV

### DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	RECEITA ORÇADA	DESPESA FIXADA
0010.	RECURSO PROPRIO- CORONAVIRUS( COVID 19)	16.434.548,74	16.434.548,74
0020.	IMDE	1.569.364,38	1.569.364,38
0030.	FUNDEB	3.771.000,00	3.771.000,00
0040.	ASPS	3.025.608,05	3.025.608,05
0070.	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00
0080.	CIDE	16.000,00	16.000,00
0123.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	300.363,92	300.363,92
0200.	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.934,73	120.934,73
0201.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	673,15	673,15
0202.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - FINE	150.000,00	150.000,00
0203.	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PINATE	65.000,00	65.000,00
0222.	OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO FNDE	57.110,14	57.110,14
0298.	TRANS.CONVENIOS DEST. EDUCACAO	822.581,71	822.581,71
0400.	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	100,00	100,00
0401.	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.624.922,91	1.624.922,91
0441.	TRANSF DE RECURSOS DO SUS ESTADO	89.423,00	89.423,00
0498.	TRANSFERENCIA DE CONVENIO A SAÚDE	272.777,00	272.777,00
0701.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO - SUAS	1.630.292,27	1.630.292,27
0798.	RECURSO CONVENIO - ASSISTENCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00
2070.	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO	2.169.000,00	2.169.000,00
3071.	RECURSOS DE CONVENIO COM ESTADO	2.980.000,00	2.980.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.214.700,00</b>	<b>35.214.700,00</b>

TABOCAO/TO, 16 de Novembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
709.043.671-34  
PREFEITO

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR  
029.095.581-50  
CONTADOR

## Anexo V

### RESUMO GERAL DA DESPESA

Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES			19.928.854,54
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		5.659.884,50	
3.1.30.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.659.884,50	
3.1.30.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00		
3.1.30.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		7.621.300,00	
3.1.30.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.744.738,90		
3.1.30.32	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.846,00		
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.246,30	
3.2.50.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.246,30	
3.2.50.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.246,30		
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.267.933,24	
3.3.50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	207.792,00		
3.3.90.41	CONTRIBUIÇÕES	7.792,00		
3.3.90.42	SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.000,00		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.059.931,24	
3.3.90.14	DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	160.159,17		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.895.756,45		
3.3.90.31	PREMIOS CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	49.176,32		
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	246.992,60		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.118,71		
3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	653.000,00		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	418.814,62		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.990.039,65		
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	40.500,00		
3.3.90.46	AJUIZAMENTO	10.000,00		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	155.954,31		
3.3.90.48	OUTROS AJUÍZOS FINANCIEROS A PESSOA FÍSICA	31.000,00		
3.3.90.51	SENTENÇAS JUDICIAIS	172.228,76		
3.3.90.52	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	44.116,45		
3.3.90.53	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.095,30		
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			15.885.845,46
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		14.470.073,88	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		14.470.073,88	
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	1.189.038,80		
4.4.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.239,92		
4.4.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	979.438,10		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.546.220,28		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.114.136,78		
4.4.90.53	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.000,00		
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		115.771,58	
4.6.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.771,58	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	715.771,58		
9.0.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			100.000,00
9.5.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.5.90.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	
9.5.99.99		100.000,00		
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>		<b>35.214.700,00</b>	<b>35.214.700,00</b>	<b>35.214.700,00</b>

## Anexo VI

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORGÃO:	02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0201 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAÚDE			5.142.830,96
301	ATENÇÃO BÁSICA			27.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			27.000,00
2066	MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC		27.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.735.346,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			2.735.346,00
2024	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E		2.735.346,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA			165.300,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			165.300,00
2070	PROGRAMA VIOLÊNCIA SANITÁRIA		165.300,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			280.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			775.000,00
2067	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		225.000,00	
1027	ADQUIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	260.000,00		
2069	INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA		200.000,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			38.738,90
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			38.738,90
2026	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - EC		38.738,90	
301	ATENÇÃO BÁSICA			160.200,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.200,00
2023	PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - FB		160.200,00	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			150.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			150.000,00
1013	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDA		169.362,05	
1012	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O PO		150.000,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			213.884,01
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			592.884,01
2021	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		251.000,00	
2062	NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		128.000,00	
2020	PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -		213.884,01	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			160.500,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.500,00
2071	IMPLEMENTAÇÃO CORONA VIRUS ( COVID- 19)		160.500,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			15.500,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			168.500,00
2022	PROGRAMA SAÚDE BUCAI - SB		125.000,00	
2068	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB VARIÁVEL		28.000,00	
2069	PROQ QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ		15.500,00	
<b>TOTAL - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE</b>				<b>5.142.830,96</b>

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORGÃO:	03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0302 - GABINETE DO PREFEITO			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			120.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			120.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			120.000,00
2049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		120.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO			982.036,61
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			500.000,00
1022	ACUSACAO DE HELENA DE REPRESENTACAO	500.000,00		
124	CONTROLE INTERNO			111.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			111.746,30
2053	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE I		111.746,30	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			370.284,31
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			370.284,31
2002	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		370.284,31	
<b>TOTAL - GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>1.102.036,61</b>

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORGÃO:	03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0315 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO			3.458.798,89
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			521.391,68
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			260.000,00
2064	REALIZACAO DA EXPOSICAO ADROPECUARIA		260.000,00	
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			167.353,67
2003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		167.353,67	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			3.031.445,22
2003	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		2.841.615,21	
2061	CONCURSO PUBLICO		88.000,00	
2048	CONTRIBUICAO A ATM E DEMIAS ENTIDADES		7.792,00	
1003	MANUTENCAO E/OU AMPLIACAO DO PRECISO DA P	94.038,01		
<b>TOTAL - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>				<b>3.458.798,89</b>

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORGÃO:	03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0316 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
28	ENCARGOS ESPECIAIS			35.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			35.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			35.000,00
5006	PARCELAMENTO DE DÍVIDA (ENFERGISA S/A)	35.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			331.828,36
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			231.828,36
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			231.828,36
2004	MANUTENCAO DE SERVICOS DE FINANÇAS PUBLI		231.828,36	
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			450.000,00
3004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS - INVS	450.000,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS			488.771,58
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			488.771,58
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			488.771,58
9011	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - (IBRAM)	30.000,00		
9002	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - (INSG)	468.771,58		
04	ADMINISTRAÇÃO			150.000,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			150.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			150.000,00
2038	PROGRAMA MANUTENCAO FASEP		150.000,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS			172.000,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			22.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			172.000,00
9010	PARCELAMENTO DA DÍVIDA (FASEP)		150.000,00	
9012	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - (NATURATRHS)		22.000,00	
<b>TOTAL - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>				<b>1.537.599,94</b>

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR PROGRAMA DE TRABALHO

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

ORGÃO:	03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0317 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
20	AGRICULTURA			697.364,31
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			60.807,76
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			60.807,76
2065	MANUTENCAO DO PROJETO DESPERTAR		60.807,76	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			364.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			364.746,30
2055	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA,		364.746,30	
605	ABASTECIMENTO			21.816,25
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			21.816,25
2007	MANUT. SERVICOS AOS AGRICULTORES FAMILIAR		21.816,25	
606	EXTENSÃO RURAL			250.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			250.000,00
1006	CONSTRUCAO DA FEIRA COMERCIAL		250.000,00	
<b>TOTAL - SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>				<b>697.364,31</b>

# 11 Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IV - Edição nº 498 - 16 de Dezembro de 2020

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
15	URBANISMO			6.888.628,13
452	SERVIÇOS URBANOS			1.584.286,08
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			1.584.286,08
2015	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	1.584.286,08		
451	INFRAESTRUTURA URBANA			300.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			5.304.362,05
1010	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE	4.854.362,05		
2018	MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS		150.000,00	
1009	CONSTRUÇÃO DE SAIETAS E BUENOS		300.000,00	
TOTAL - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA				6.888.628,13

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA			21.711,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.711,01
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			21.711,01
2029	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DIR		21.711,01	
TOTAL - SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE				21.711,01

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
26	TRANSPORTE			1.527.357,61
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			1.200.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			1.200.000,00
1018	CONSTR. DE PONTES, OBRAMENS, PAVIMENTAC	1.200.000,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			92.357,61
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			92.357,61
2041	MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRA		92.357,61	
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			235.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			235.000,00
2040	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ASERTURAS DE E		235.000,00	
TOTAL - SECRETARIA DE TRANSPITO E TRANSPORTES				1.527.357,61

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
99	OUTROS			100.000,00
999	OUTROS			100.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			100.000,00
9005	RESERVA DE CONTINGENCIA		100.000,00	
TOTAL - RESERVA DE CONTINGENCIA				100.000,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
16	HABITAÇÃO			2.621.114,06
481	HABITAÇÃO RURAL			2.404.038,02
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			2.404.038,02
1025	CONSTR. E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACI	2.404.038,02		
482	HABITAÇÃO URBANA			217.076,04
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			217.076,04
1024	CONSTR. E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACI		217.076,04	
TOTAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL -				2.621.114,06

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL			2.331.373,00
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			16.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			625.000,00
2043	MANUT. DO PROGRAMA OPC		3.000,00	
1020	CONSTRUÇÃO DO CRAS	606.000,00		
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BENEFICIO EVENTUAIS		16.000,00	
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			60.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			60.000,00
2024	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		60.000,00	
244	ASSISTENCIA COMUNITARIA			53.700,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			1.436.373,00
2026	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMILIAR PBF		155.000,00	
2045	MANUTENÇÃO DO SER. DE CONV.FORT DE VINCU		190.000,00	
2044	MAN DA SEC DE ASSIST SOCIAL IDOSOS		174.500,00	
2027	MAN DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL		788.173,00	
2042	MANUTENÇÃO DO CRAS-PAIF		75.000,00	
2025	MAN DO CONSELHO MUN DE ASSIST SOCIAL		53.700,00	
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			10.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			10.000,00
2023	MAN. DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		10.000,00	
241	ASSISTENCIA AO IDOSO			200.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			200.000,00
1021	CONSTR. CASA DO IDOSO		200.000,00	
TOTAL - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				2.331.373,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			3.766.664,11
361	ENSINO FUNDAMENTAL			815.000,00
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			2.532.024,01
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		847.083,19	
1007	CONSTRUÇÃO, REF. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDA	865.940,82		
2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		815.000,00	
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			550.000,00
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			550.000,00
2027	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		550.000,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL			70.371,08
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			70.371,08
1029	ADQUIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE		70.371,08	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			443.344,72
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			443.344,72
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUN. DE		443.344,72	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL			122.381,21
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			170.924,30
2023	MANUTENÇÃO DE CRECHES		48.542,09	
1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CR		122.381,21	
TOTAL - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO				3.766.664,11

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
12	EDUCAÇÃO			3.640.000,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL			1.030.000,00
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			3.640.000,00
2015	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60 - ENSINO FUNDAM		2.410.000,00	
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDA		1.030.000,00	
TOTAL - FUNDEB				3.640.000,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
18	GESTÃO AMBIENTAL			455.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			251.000,00
5007	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			455.000,00
2018	MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS		204.000,00	
2065	SECRETARIA MEIO AMBIENTE		251.000,00	
17	SANEAMENTO			163.650,10
512	SANEAMENTO BASICO URBANO			163.650,10
5007	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			163.650,10
2028	MANUTENÇÃO E SERV. ABASTECIMENTO AQUA PO		163.650,10	
TOTAL - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE				618.650,10

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 6, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
01	LEGISLATIVA			1.150.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA			10.000,00
5001	FISCALIZAR PARA GOVERNAR			1.150.000,00
1002	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL		200.000,00	
2001	ATIVIDADES A CARGO DA CAMARA MUNICIPAL			840.000,00
9001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		10.000,00	
TOTAL - CAMARA MUNICIPAL				1.150.000,00
TOTAL				35.214.700,00

TABOCAO/TO, 16 de Novembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
709.043.671-34  
PREFEITO

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR  
029.095.581-50  
CONTADOR

## Anexo VII

### DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

ADEMO VI A PORTARIA S0F Nº 08 DE 04/02/85

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
10	SAUDE			5.142.830,96
301	ATENÇÃO BASICA			27.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			27.000,00
2065	MEIA E ALTA COMPLEXIDADE - IMAC		27.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.735.346,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			2.735.346,00
2024	MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E		2.735.346,00	
304	VIGILANCIA SANITARIA			165.300,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			165.300,00
2070	PROGRAMA VIOLANCIA SANITARIA		165.300,00	
301	ATENÇÃO BASICA			280.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			775.000,00
2067	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA- PAB FIXO		235.000,00	
1027	ADQUIÇÃO DE AMBULANCIAS		260.000,00	
2069	INCENTIVO A ATENÇÃO BASICA		280.000,00	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			38.738,90
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			38.738,90
2026	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS - EC		38.738,90	
301	ATENÇÃO BASICA			160.200,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.200,00
2021	PROGRAMA FARMACIA BASICA - FIB		160.200,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			150.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			319.362,05
1013	CONSTR. REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDA		163.362,05	
1012	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O PO		130.000,00	
301	ATENÇÃO BASICA			213.884,01
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			592.884,01
2021	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA - PSF		251.000,00	
2062	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NAFS		128.000,00	
2020	PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -		213.884,01	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			160.500,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.500,00
2071	ENTRUSTAMENTO AO CORONA VIRUS ( COVID- 19)		160.500,00	
301	ATENÇÃO BASICA			15.500,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			168.500,00
2022	PROGRAMA SAUDE BUCAL - SB		125.000,00	
2068	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA- PAB VARIÁVEL		28.000,00	
2067	PROG. QUALIDADE DA ATENÇÃO BASICA - PNAQ		15.500,00	
08	ASSISTENCIA SOCIAL			120.000,00
243	ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			120.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			120.000,00
2049	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		120.000,00	
04	ADMINISTRAÇÃO			4.440.829,50
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			500.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			500.000,00
1022	ADQUIÇÃO DE VEICULO DE REPRESENTAÇÃO		500.000,00	
124	CONTROLE INTERNO			111.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			111.746,30
2059	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE I		111.746,30	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			891.675,99
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			370.284,31
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		370.284,31	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			260.000,00
2064	REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA		260.000,00	
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			167.353,67
2063	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		167.353,67	
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			3.031.445,22
2003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		2.841.615,21	



# 12 Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IV - Edição nº 498 - 16 de Dezembro de 2020

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
2061	CONCURSO PÚBLICO		88.000,00	
2048	CONTRIBUIÇÃO A ATM E DEMAIS ENTIDADES		7.792,00	
1009	MANUTENÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA P	94.038,01		
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>35.000,00</b>	
<b>843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>35.000,00</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>35.000,00</b>	
5006	PARCELAMENTO DA DÍVIDA (ENERGISA S/A)	35.000,00		
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>231.828,36</b>	
<b>123</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA</b>		<b>231.828,36</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>231.828,36</b>	
2004	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE FINANÇAS PÚBL	231.828,36		
<b>09</b>	<b>PREVIDENCIA SOCIAL</b>		<b>450.000,00</b>	
<b>271</b>	<b>PREVIDENCIA BASICA</b>		<b>450.000,00</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>450.000,00</b>	
9004	ENCARGOS PREVIDENCIARIOS - INSS	450.000,00		
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>498.771,58</b>	
<b>843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>468.771,58</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>468.771,58</b>	
9011	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - (BOMAI)	30.000,00		
9009	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - (INSS)	468.771,58		
<b>04</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>150.000,00</b>	
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>150.000,00</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>150.000,00</b>	
2058	PROGRAMA MANUTENÇÃO PASEP	150.000,00		
<b>28</b>	<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>		<b>172.000,00</b>	
<b>843</b>	<b>SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA</b>		<b>172.000,00</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>172.000,00</b>	
9010	PARCELAMENTO DA DÍVIDA (PASEP)	150.000,00		
9012	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - (NATURATING)	22.000,00		
<b>20</b>	<b>AGRICULTURA</b>		<b>697.364,31</b>	
<b>601</b>	<b>PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>		<b>60.807,76</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>60.807,76</b>	
2005	MANUTENÇÃO DO PROJETO DESPERTAR	60.807,76		
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>364.746,30</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>364.746,30</b>	
2055	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	364.746,30		
<b>605</b>	<b>ABASTECIMENTO</b>		<b>21.810,25</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>21.810,25</b>	
2007	MANUT. SERVIÇOS AOS AGRICULTORES FAMILIAR	21.810,25		
<b>606</b>	<b>EXTENSÃO RURAL</b>		<b>250.000,00</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>250.000,00</b>	
1006	CONSTRUÇÃO DA FEIRA COMERCIAL	250.000,00		
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>		<b>149.869,45</b>	
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>149.869,45</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>149.869,45</b>	
2056	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CU	149.869,45		
<b>27</b>	<b>DESPORTO E LAZER</b>		<b>70.000,00</b>	
<b>812</b>	<b>DESPORTO COMUNITARIO</b>		<b>424.500,00</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>424.500,00</b>	
2015	MAN. DE FEIRAS, EVENTOS ESPORTIVOS	154.500,00		
1015	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO	200.000,00		
1016	MANUTENÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL-GRAMADO	70.000,00		
<b>13</b>	<b>CULTURA</b>		<b>36.207,82</b>	
<b>392</b>	<b>DIFUSÃO CULTURAL</b>		<b>36.207,82</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>36.207,82</b>	
2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	36.207,82		
<b>15</b>	<b>URBANISMO</b>		<b>6.888.628,13</b>	
<b>452</b>	<b>SERVIÇOS URBANOS</b>		<b>1.584.266,08</b>	

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
<b>5006</b>	<b>CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR</b>		<b>1.584.266,08</b>	
2019	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTU	1.584.266,08		
<b>451</b>	<b>INFRAESTRUTURA URBANA</b>		<b>308.000,00</b>	
<b>5006</b>	<b>CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR</b>		<b>5.304.362,05</b>	
1010	CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES E RECUPERAÇÃO DE	4.854.362,05		
2018	MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS	150.000,00		
1009	CONSTRUÇÃO DE SÁTIETAS E BUEIROS	300.000,00		
<b>14</b>	<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>		<b>21.711,01</b>	
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>21.711,01</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>21.711,01</b>	
2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DIR	21.711,01		
<b>26</b>	<b>TRANSPORTE</b>		<b>1.527.357,61</b>	
<b>782</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		<b>1.200.000,00</b>	
<b>5006</b>	<b>CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR</b>		<b>1.200.000,00</b>	
1013	CONSTR. DE PONTES, ORNAMENTOS, PAVIMENTAC	1.200.000,00		
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>92.357,61</b>	
<b>5006</b>	<b>CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR</b>		<b>92.357,61</b>	
2041	MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRÁ	92.357,61		
<b>782</b>	<b>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</b>		<b>235.000,00</b>	
<b>5006</b>	<b>CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR</b>		<b>235.000,00</b>	
2040	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ABERTURAS DE E	235.000,00		
<b>99</b>	<b>OUTROS</b>		<b>100.000,00</b>	
<b>999</b>	<b>OUTROS</b>		<b>100.000,00</b>	
<b>5002</b>	<b>ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO</b>		<b>100.000,00</b>	
9005	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		
<b>16</b>	<b>HABITAÇÃO</b>		<b>2.621.114,06</b>	
<b>481</b>	<b>HABITAÇÃO RURAL</b>		<b>2.404.038,02</b>	
<b>5005</b>	<b>COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>2.404.038,02</b>	
1025	CONSTR. E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACI	2.404.038,02		
<b>482</b>	<b>HABITAÇÃO URBANA</b>		<b>217.076,04</b>	
<b>5005</b>	<b>COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>217.076,04</b>	
1024	CONSTR. E MELHORIAS DE UNIDADES HABITACI	217.076,04		
<b>08</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>2.331.373,00</b>	
<b>244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>		<b>16.000,00</b>	
<b>5005</b>	<b>COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>625.000,00</b>	
2042	MANUT. DO PROGRAMA BPC	3.000,00		
1030	CONSTRUÇÃO DO CRAS	606.000,00		
2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BENEFICIO EVENTUAIS	16.000,00		
<b>243</b>	<b>ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>60.000,00</b>	
<b>5005</b>	<b>COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>60.000,00</b>	
2034	FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00		
<b>244</b>	<b>ASSISTENCIA COMUNITARIA</b>		<b>53.700,00</b>	
<b>5005</b>	<b>COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>1.436.373,00</b>	
2036	MANUT. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-400 PBF	155.000,00		
2045	MANUTENÇÃO DO SER. DE CONVIVÊNCIA DE YINCU	190.000,00		
2044	MAN DA SEC DE ASSIST SOCIAL VIGILANS	174.500,00		
2037	MAN DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	788.173,00		
2042	MANUTENÇÃO DO CRAS- PAIF	75.000,00		
2035	MAN DO CONSELHO MUN. DE ASSIST SOCIAL	53.700,00		
<b>243</b>	<b>ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		<b>10.000,00</b>	
<b>5005</b>	<b>COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>10.000,00</b>	
2033	MAN. DAS AÇÕES DO CONSELHO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.000,00		
<b>241</b>	<b>ASSISTENCIA AO IDOSO</b>		<b>200.000,00</b>	
<b>5005</b>	<b>COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL</b>		<b>200.000,00</b>	
1031	CONSTR. CASA DO IDOSO	200.000,00		
<b>12</b>	<b>EDUCAÇÃO</b>		<b>7.408.664,11</b>	
<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>815.000,00</b>	

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 7, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS / OPERAÇÃO ESPECIAL	ATIVIDADES	TOTAL
<b>5004</b>	<b>EDUCAÇÃO EM AÇÃO</b>			<b>2.532.024,01</b>
2008	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		847.082,15	
1067	CONSTRUÇÃO, REP. E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDA	863.340,82		
2011	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		815.000,00	
<b>306</b>	<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO</b>		<b>550.000,00</b>	
<b>5004</b>	<b>EDUCAÇÃO EM AÇÃO</b>		<b>550.000,00</b>	
2027	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		550.000,00	
<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>76.371,08</b>	
<b>5004</b>	<b>EDUCAÇÃO EM AÇÃO</b>		<b>76.371,08</b>	
1029	ADQUIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE	70.371,08		
<b>122</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>		<b>443.344,72</b>	
<b>5004</b>	<b>EDUCAÇÃO EM AÇÃO</b>		<b>443.344,72</b>	
2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E FUNDO MUN. DE		443.344,72	
<b>365</b>	<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		<b>122.381,21</b>	
<b>5004</b>	<b>EDUCAÇÃO EM AÇÃO</b>		<b>122.381,21</b>	
2033	MANUTENÇÃO DE CRECHES		122.381,21	
1028	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CR	122.381,21		
<b>361</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		<b>1.030.000,00</b>	
<b>5004</b>	<b>EDUCAÇÃO EM AÇÃO</b>		<b>1.030.000,00</b>	
2035	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAM		2.618.000,00	
2017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAM		1.030.000,00	
<b>18</b>	<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>		<b>455.000,00</b>	
<b>541</b>	<b>PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL</b>		<b>251.000,00</b>	
<b>5007</b>	<b>MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE</b>		<b>251.000,00</b>	
2018	MANUTENÇÃO DE PRACAS E JARDINS		204.000,00	
2065	SECRETARIA MEIO AMBIENTE		251.000,00	
<b>17</b>	<b>SANEAMENTO</b>		<b>163.650,10</b>	
<b>512</b>	<b>SANEAMENTO BASICO URBANO</b>		<b>163.650,10</b>	
<b>5007</b>	<b>MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE</b>		<b>163.650,10</b>	
2028	MANUTENÇÃO E SERV. ABASTECIMENTO AGUA PO		163.650,10	
<b>01</b>	<b>LEGISLATIVA</b>		<b>1.150.000,00</b>	
<b>031</b>	<b>AÇÃO LEGISLATIVA</b>		<b>10.000,00</b>	
<b>5001</b>	<b>FISCALIZAR PARA GOVERNAR</b>		<b>1.150.000,00</b>	
1002	OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	200.000,00		
2001	ATIVIDADES A CARGO DA CAMARA MUNICIPAL		940.000,00	
5001	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>35.214.700,00</b>

TABOCAO/TO, 16 de Novembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
709.043.671-34  
PREFEITO

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR  
029.095.581-50  
CONTADOR

## Anexo VIII

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO DOS RECURSOS

ANEXO VII A PORTARIA S0F Nº. 08 DE 04/02/85

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 8, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
<b>10</b>	<b>SAÚDE</b>			<b>5.142.830,96</b>
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA			15.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			10.000,00
0040.00.00	ASFS		10.000,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			37.500,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			37.500,00
0401.00.000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		37.500,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			100,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			100,00
0400.00.000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		100,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			69.223,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			69.223,00
0411.00.000	TRANSFER DE RECURSOS DO SUS ESTADO		69.223,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			130.800,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			130.800,00
0010.00.040	RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE		130.800,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			152.777,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			152.777,00
0488.00.000	TRANSFERENCIA DE CONVÊNIO A SAÚDE		152.777,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			20.200,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			20.200,00
0411.00.000	TRANSFER DE RECURSOS DO SUS ESTADO		20.200,00	
304	VIGILANCIA SANITARIA			15.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			15.000,00
0040.00.000	ASFS		15.000,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			30.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			30.000,00
0401.00.777	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - COVID-19		30.000,00	
302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			59.862,05
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			160.362,05
0401.00.777	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - COVID-19		100.500,00	
0040.00.000	ASFS		59.862,05	
301	ATENÇÃO BÁSICA			1.277.884,01
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			1,277,884.01
0401.00.000	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		1,277,884.01	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			2.605.346,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			2,605,346.00
0040.00.000	ASFS		2,605,346.00	
301	ATENÇÃO BÁSICA			120.000,00
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO		</	

# 13 Diário Oficial Eletrônico do Município de Fortaleza do Tabocão-TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IV - Edição nº 498 - 16 de Dezembro de 2020

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 8, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0080.00.000	CIDE		1.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			120.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			120.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			120.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	120.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			4.439.829,50
124	CONTROLE INTERNO			111.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			111.746,30
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	111.746,30		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.337.001,90
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			869.284,31
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	869.284,31		
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			3.291.445,22
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	2.760.081,30		
3071.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM ESTADO		220.000,00	
0080.00.000	CIDE		11.000,00	
0123.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.363,92	
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			167.353,67
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	167.353,67		
28	ENCARGOS ESPECIAIS			705.771,58
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			705.771,58
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			705.771,58
0080.00.000	CIDE		2.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	703.771,58		
04	ADMINISTRAÇÃO			381.828,36
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			1.000,00
0080.00.000	CIDE		1.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			149.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			150.000,00
0080.00.000	CIDE		1.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	149.000,00		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			230.828,36
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			230.828,36
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	230.828,36		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			450.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	450.000,00		
20	AGRICULTURA			697.364,31
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			364.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			364.746,30
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	364.746,30		
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			60.807,76
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			60.807,76
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	60.807,76		
605	ABASTECIMENTO			21.810,25
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			21.810,25
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	21.810,25		
606	EXTENSÃO RURAL			250.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			250.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	250.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			424.500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			259.500,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			424.500,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO		165.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	259.500,00		

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 8, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0080.00.000	CIDE		1.000,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			120.000,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			120.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			120.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	120.000,00		
04	ADMINISTRAÇÃO			4.439.829,50
124	CONTROLE INTERNO			111.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			111.746,30
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	111.746,30		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.337.001,90
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			869.284,31
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	869.284,31		
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			3.291.445,22
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	2.760.081,30		
3071.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM ESTADO		220.000,00	
0080.00.000	CIDE		11.000,00	
0123.00.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		300.363,92	
5003	CUIDANDO COM CARINHO E COMPROMISSO			167.353,67
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	167.353,67		
28	ENCARGOS ESPECIAIS			705.771,58
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			705.771,58
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			705.771,58
0080.00.000	CIDE		2.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	703.771,58		
04	ADMINISTRAÇÃO			381.828,36
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			1.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			1.000,00
0080.00.000	CIDE		1.000,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			149.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			150.000,00
0080.00.000	CIDE		1.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	149.000,00		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			230.828,36
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			230.828,36
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	230.828,36		
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL			450.000,00
271	PREVIDÊNCIA BÁSICA			450.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			450.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	450.000,00		
20	AGRICULTURA			697.364,31
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			364.746,30
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			364.746,30
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	364.746,30		
601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL			60.807,76
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			60.807,76
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	60.807,76		
605	ABASTECIMENTO			21.810,25
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			21.810,25
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	21.810,25		
606	EXTENSÃO RURAL			250.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			250.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	250.000,00		
27	DESPORTO E LAZER			424.500,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO			259.500,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			424.500,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO		165.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	259.500,00		

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 8, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13	CULTURA			186.077,27
392	DIFUSÃO CULTURAL			36.207,82
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			36.207,82
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	36.207,82		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			30.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			149.869,45
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	119.869,45		
2070.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO		30.000,00	
15	URBANISMO			6.888.628,13
451	INFRAESTRUTURA URBANA			445.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			445.000,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO		445.000,00	
452	SERVIÇOS URBANOS			15.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			15.000,00
0070.00.000	RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS		15.000,00	
451	INFRAESTRUTURA URBANA			2.705.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			2.705.000,00
3071.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM ESTADO		2.705.000,00	
452	SERVIÇOS URBANOS			1.569.266,08
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			1.569.266,08
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	1.569.266,08		
451	INFRAESTRUTURA URBANA			2.154.362,05
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			2.154.362,05
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	2.154.362,05		
14	DIREITOS DA CIDADANIA			21.711,01
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			21.711,01
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			21.711,01
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	21.711,01		
26	TRANSPORTE			1.527.357,61
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO			460.000,00
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			1.435.000,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO		520.000,00	
3071.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM ESTADO		53.000,00	
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	460.000,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			92.357,61
5006	CONSTRUIR, PRESERVAR PARA MELHOR MORAR			92.357,61
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	92.357,61		
99	OUTROS			180.000,00
999	OUTROS			180.000,00
5002	ADM GERAL HONESTIDADE TRABALHO RESPEITO			100.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	100.000,00		
16	HABITAÇÃO			2.621.114,06
482	HABITAÇÃO URBANA			209.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			209.000,00
2070.00.000	RECURSOS DE CONVENIO COM A UNIAO		209.000,00	
481	HABITAÇÃO RURAL			1.700.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			1.700.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	1.700.000,00		
482	HABITAÇÃO URBANA			8.076,04
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			8.076,04
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	8.076,04		
481	HABITAÇÃO RURAL			704.038,02
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			704.038,02
0701.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS - SUAS		704.038,02	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.331.373,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			200.000,00
5005	COMPROMETIMENTO ASSISTENCIA SOCIAL			200.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS			200.000,00

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 8, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
0200.00.000	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		311,58	
361	ENSINO FUNDAMENTAL			2.740.000,00
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			130.000,00
0030.40.361	FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		130.000,00	
5004	EDUCAÇÃO EM AÇAO			3.640.000,00
0030.40.361	FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		1.090.000,00	
0030.40.361	FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		2.410.000,00	
17	SANEAMENTO			163.650,10
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			163.650,10
5007	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			163.650,10
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	163.650,10		
13	GERIÃO AMBIENTAL			455.000,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			455.000,00
5007	MEIO AMBIENTE COM RESPONSABILIDADE			455.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	455.000,00		
01	LEGISLATIVA			1.150.000,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA			1.150.000,00
5001	FISCALIZAR PARA GOVERNAR			1.150.000,00
0010.00.000	RECURSOS PRÓPRIOS	1.150.000,00		
<b>TOTAL</b>				<b>35.214.700,00</b>

TABOCAO.TO, 16 de Novembro de 2020.

## Anexo IX

### DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ADENDO VIII A PORTARIA SOF Nº. 08 DE 04/02/85

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
10	SAUDE	5.142.830,96
TOTAL		5.142.830,96

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
15	URBANISMO	6.888.828,33
26	TRANSPORTE	1.527.357,61
14	DIREITOS DA CIDADANIA	21.711,01
04	ADMINISTRAÇÃO	4.822.637,85
27	DESPORTO E LAZER	424.550,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	120.000,00
20	AGRICULTURA	697.264,21
28	ENCARGOS ESPECIAIS	705.771,58
13	CULTURA	186.077,27
09	PREVIDENCIA SOCIAL	450.000,00
99	OUTROS	100.000,00
TOTAL		15.944.067,77

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
08	ASSISTENCIA SOCIAL	2.331.373,00
16	HABITACAO	2.621.114,06
TOTAL		4.952.487,06

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
12	EDUCACAO	7.406.664,11
TOTAL		7.406.664,11

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
17	SANEAMENTO	163.630,30
18	DESTAO AMBIENTAL	455.000,00
TOTAL		618.630,30

Período: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

ANEXO 9, da Lei nº 4.320/64

CODIGO	DESCRIÇÃO	TOTAL
01	LEISLATIVA	1.150.000,00
TOTAL		1.150.000,00
TOTAL		35.214.700,00

TABOCAO/TO, 16 de Novembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
709.043.671-34  
PREFEITO

JOAO PORFIRIO DA COSTA JUNIOR  
029.095.581-50  
CONTADOR

### LEI Nº 012/2020 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020. -ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE TABOCÃO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei, em conformidade com o Autografo de Lei nº 15/2020.

#### TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de TABOCÃO, para o exercício financeiro de 2021, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

#### TÍTULO II

#### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento: Orçamento 2021

TÍTULOS;	RECEITAS CORRENTES	TOTAL
	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.122.143,65
	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	301.998,52
	RECEITA PATRIMONIAL	115.058,31
	RECEITA SERVIÇOS	2.893,90
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.430.101,39
	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	134,60
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
	(-) DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	1.817,10
		-3.213.964,35
	SUB-TOTAL	29.760.183,12

CAPITAL	TÍTULOS	RECEITAS DE
	ALIENAÇÃO DE BENS	
15.000,00	TRANFERÊNCIAS DE CAPITAL	
5.438.843,88	OUTRAS RECEITAS DE	



CAPITAL	673,00		3.458.798,89	3.458.798,89
		SUB-TOTAL	5.454.516,88	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO
		TOTAL GERAL	35.214.700,00	697.364,31
Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.				SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE
				21.711,01
				SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
				1.537.599,94
				SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
				6.888.628,13
				SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
				1.527.357,61
				SECRETARIA MEIO AMBIENTE
				618.650,10
				SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER
				610.577,27
				SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL -
				2.621.114,06
				TOTAL GERAL
				35.214.700,00 0,00
Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais)				
I - Orçamento fiscal em R\$ 35.214.700 (trinta e cinco milhões, duzentos e catorze mil e setecentos reais) setecentos reais)				
II - Orçamento da seguridade social em R\$ 0,00 (zero).				
Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:				
I - Por Órgãos:				
	DISCRIMINAÇÃO	FISCAL		
SEGURIDADE	TOTAL			II - Por Funções:
	CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO			
1.150.000,00	1.150.000,00			DISCRIMINAÇÃO
	FUNDEB	3.640.000,00		FISCAL SEGURIDADE
3.640.000,00				TOTAL
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.331.373,00		ADMINISTRAÇÃO
		2.331.373,00		4.822.657,86
	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			AGRICULTURA
3.766.664,11	3.766.664,11			697.364,31
	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			ASSISTÊNCIA SOCIAL
5.142.830,96	5.142.830,96			2.331.373,00
	GABINETE DO PREFEITO			ASSISTÊNCIA SOCIAL
1.102.030,61	1.102.030,61			120.000,00
	RESERVA DE CONTIGENCIA			CULTURA
100.000,00	100.000,00			186.077,27
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			DESPORTO E LAZER
				424.500,00

424.500,00			
	DIREITOS DA CIDADANIA	21.711,01	
		21.711,01	
	EDUCAÇÃO	7.406.664,11	
7.406.664,11			
	ENCARGOS ESPECIAIS	705.771,58	
588		705.771,58	
588			
	GESTÃO AMBIENTAL	455.000,00	
455.000,00			
	HABITAÇÃO	2.621.114,06	
2.621.114,06			
	LEGISLATIVA	1.150.000,00	
1.150.000,00			
	PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	
450.000,00			
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	
		100.000,00	
	SAÚDE	5.142.830,96	5.142.830,96
	SEANEAMENTO	163.650,10	
163.650,10			
	TRANSPORTE	1.527,357,61	
1.527,357,61			
	URBANISMO	6.888.628,13	
6.888.628,13			
	TOTAL	GERAL 35.214.700,00	0,00
35.214.700,00			

## III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL DE TABOCAO	1.150.000,00
FUNDEB	3.640.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.331.373,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.766.664,11
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.142.830,96
GABINETE DO PREFEITO	1.102.030,61
RESERVA DE CONTIGENCIA	100.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

3.458.798,89	
	SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO 697.364,31
	SECRETARIA DE DIRETOS HUMANOS E JUVENTUDE 21.711,01
	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 1.537.599,94
	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 6.888.628,13
	SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES 1.527,357,61
	SECRETARIA MEIO AMBIENTE 618.650,10
	SECRETARIA MUN DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER 610.577,27
	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - 2.621.114,06
	TOTAL GERAL 35.214.700,00

CAPÍTULO III  
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, até o limite de 100 % (cem por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

8º Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de TABOCÃO - ESTADO DO TOCANTINS, 16 de Dezembro de 2020.

WAGNER TEIXEIRA DE FARIAS  
Prefeito Municipal



**Diário Oficial Eletrônico  
de Fortaleza do Tabocão -TO**

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017  
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Wagner Teixeira de Farias  
**Prefeito**

Manoel Alves Ferreira Neto  
**Secretário de Administração**

*Editado pela Secretaria de Administração*